



DECRETO Nº 114, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a movimentação das contas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Novorizonte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a Secretária de Saúde Deivione Gil Souza Pinho, inscrita do CPF sob o nº 047.164.926-05, portadora do RG nº MG-10.999.956 e o Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento, Lucas Emanuel Gonçalves Silva, inscrito do CPF sob o nº 147.725.126-06 e do RG nº MG-21.408.749, como responsáveis pela movimentação das contas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Novorizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.740.219/0001-43.

Art. 2º. As movimentações das contas serão por meio eletrônico ou por cheque.

Art. 3º. Ficam determinados os poderes que serão utilizados pelos responsáveis acima nominados para: emitir e assinar cheques, abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, abrir contas de depósito, receber e passar recibo, dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar e retirar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/contrá ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e bloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP e efetuar transferência para a mesma titularidade - meio eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS
17 / 01 / 22
Ass. Servidor: _____
Matrícula: _____

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novorizonte (MG), 07 de janeiro de 2022.


CLEBER NASCIMENTO DE PINHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE	
PUBLICADO NO QUADRO DE	
AVISOS	
07	10/01/22
Ass. Servidor:	
Matrícula:	

DECRETO Nº 114, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a movimentação das contas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Novorizonte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a Secretária de Saúde Deivione Gil Souza Pinho, inscrita do CPF sob o nº 047.164.926-05, portadora do RG nº MG-10.999.956 e o Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento, Lucas Emanuel Gonçalves Silva, inscrito do CPF sob o nº 147.725.126-06 e do RG nº MG-21.408.749, como responsáveis pela movimentação das contas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Novorizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.740.219/0001-43.

Art. 2º. As movimentações das contas serão por meio eletrônico ou por cheque.

Art. 3º. Ficam determinados os poderes que serão utilizados pelos responsáveis acima nominados para: emitir e assinar cheques, abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, abrir contas de depósito, receber e passar recibo, dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar e retirar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/contrá ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e bloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP e efetuar transferência para a mesma titularidade - meio eletrônico.